



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE E A EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO PARA 330 (TREZENTOS E TRINTA) ESTAGIÁRIOS ATENDER À DEMANDA DESTA PODER.**

**Processo nº 0007623-58.2016**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, Órgão do Poder Judiciário Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde – Rio Branco/AC, CEP 69.920-193, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato apresentado por sua Presidente em exercício **Laudivon Nogueira** e outro lado a empresa **Companhia de Seguros Previdência do Sul** inscrita pelo CNPJ nº 92.751.213/0001-73, doravante **CONTRATADA**, apresentada pelo senhor **Renato Wolf Pedroso**, inscrito no CPF: 043.347.569-21 e o senhor **Fernando Gonçalves de Moraes**, inscrito no CPF 025.888.097-07, resolvem celebrar o presente aditivo, com amparo da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **24 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021**, ao custo anual estimado de **R\$ 22.770,00** (Vinte e dois mil e setecentos e setenta reais) e mensal no valor de R\$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 20 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 21/02/2020, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Moraes, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Wolf Pedroso, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0746783** e o código CRC **B770CCF0**.